DECRETO Nº 3.995 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 2.664, de 16 de fevereiro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica suplementado na Lei Orçamentária a importância de R$ 198.995,69 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e sessenta e nove centavos) à seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R$ 198.995,69 (Recursos União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Educação Básica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.93.00.04	Indenizações e Restituições	R$ 198.995,69

Art. 2º) - O recurso para atender o presente Crédito, é advindo do Superavit Financeiro do Convênio 2º Tempo do Ministério do Esporte no exercício de 2011, assim demonstrado:

Saldo Financeiro em 31/12/11	R$	198.995,69
Restos a pagar (-)	R$	0,00
Total do Superávit	R$	198.995,69
Este Crédito (-)	R$	198.995,69
Saldo Disponível	R$	0,00

Art. 3º) – O presente Crédito baseia-se no Inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 17 de fevereiro de 2012

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 20/02/2012.
Jornal BIM Nº 231.
Página 08.
Rubrica
Mat. 01/2439.